

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 08 DE 29.04.2016**

### **RESOLUÇÃO:**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, nos termos do Parecer da Auditoria nº 001/2016, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Nº 4.629, de 29.04.16 – Art. 1º – Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2015. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.001994/2016-12).

### **PORTARIAS**

Nº 280, de 18.04.16 – Art. 1º Designa RONALDO DA SILVA BUSSE, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1331484, ULISSES DE CASTRO MORAES, Administrador, matrícula SIAPE nº 397662 e ADRIANO GONÇALVES ALVES, Administrador, matrícula SIAPE nº 397990, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar exercício de administração de sociedade privada em concomitância com cargo público, constante no Processo nº 23102.000954/2013-01, em conformidade com o PARECER Nº 00199/2015/SEJUR/PF-UNIRIO/PGF/PGU, de 30/12/2015, fls. 393 a 395, do referido processo. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na datam de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 281, de 19.04.16 – Designa os docentes ANA MARIA DE BULHÕES CARVALHO, ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES e JOSÉ DA COSTA FILHO, para comporem a Comissão de elaboração de proposta de resolução para dispor sobre Convenção de Cotutela para os Programas de Pós-Graduação da UNIRIO.

**Nº 282, de 19.04.16 – Inclui a servidora ANA PAULA FONSECA CAVALCANTE DA COSTA, SIAPE 1669275, como membro da Comissão do Processo de Seleção Simplificado para vagas destinadas ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, instituída pela Portaria 178, de 24/03/2016.**

**Nº 283, de 19.04.16 – Art. 1º Reconduz EVA MARIA DA COSTA, Professor Associado, matrícula SIAPE 398005 e DIOGO MAGALHÃES MARTINS, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2018930, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar irregularidades na matrícula no Curso de Licenciatura em Música constantes no Processo nº 23102.003232/2015-61. Art. 2º Fica Estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida comissão.**

**Nº 284, de 25.04.16 – Art. 1º Dispensa BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, matrícula SIAPE nº 0127523, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Administração, a partir de 25/04/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 285, de 25.04.16 – Art. 1º Dispensa, a pedido, ROSÂNGELA MARIA AZEVEDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1222405, de exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, a partir de 25/04/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 286, de 25.04.16 – Art. 1º Nomeia JOSÉ CARLOS BUZANELLO, matrícula SIAPE nº 1353227, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Administração, com mandato de 4 anos, a partir de 26/04/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 287, de 25.04.16 – Art. 1º Nomeia BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, matrícula SIAPE nº 0127523, para exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, com mandato de 4 anos, a partir de 26/04/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 288, de 26.04.16 – Art. 1º Designa, como efetivos, os Professores Doutores WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO, SIAPE 290349, Professor Titular na UNIRIO; FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO DANTAS, Professor Titular na Universidade Federal de Goiás; EDMUNDO LIMA DE ARRUDA JR., Professor Titular na Universidade Federal de Santa Catarina; ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, Professor Titular na UNIRIO; e, como suplentes, os Professores Doutores UBALDO CESAR BALTAZAR, Professor Titular na Universidade Federal de Santa Catarina; CLEMERSON MELIN CLÉVE, Professor Titular na Universidade Federal do Paraná; WILSON MADEIRA FILHO, Professor Titular na Universidade Federal Fluminense, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para avaliação do pedido de promoção do Professor ALVARO REINALDO DE SOUZA, SIAPE 6310551, para Professor Titular, Classe E. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 289, de 26.04.16 – Art. 1º Designa CIBELI CARDOSO REYNAUD, Professora Adjunta, nível 2, matrícula SIAPE nº 368237; ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 398021; e PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 398731, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos casos de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual desta Universidade, instituída pela Portaria nº 348, de 1º de junho de 2011, retificada pela Portaria nº 167, de 21 de março de 2016, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual relatados no Processo nº 23102.001303/2016-72, no que tange as faltas indicadas no Memorando DP/nº 1749/2015, de 24 de novembro de 2015, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se especialmente o Art. 140 da Lei nº 8.112/90 e Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 290, de 26.04.16 – Art. 1º Designa CIBELI CARDOSO REYNAUD, Professora Adjunta, nível 2, matrícula SIAPE nº 368237; ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE**

**nº 398021; e PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 398731, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos casos de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual desta Universidade, instituída pela Portaria nº 348, de 1º de junho de 2011, retificada pela Portaria nº 167, de 21 de março de 2016, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual relatados no Processo nº 23102.001299/2016-42, no que tange as faltas indicadas no MEMO/UNIRIO/PROAD/CAA/Nº 51/08, de 11 de julho de 2007, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se especialmente o Art. 140 da Lei nº 8.112/90 e Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 291, de 26.04.16 – Art. 1º Designa VÊRONICA AZEVEDO WANDER BASTOS, Professora Assistente, Nível 2, matrícula SIAPE nº 1518900; AGRIPA FARIA ALEXANDRE, Professor Adjunto, Nível 2, matrícula SIAPE nº 1352171; e ANDREA DE FÁTIMA TONELOTTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1668671, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada durante o período de 23.11.2007 a 30.01.2008, na Sociedade Universitária Gama Filho, constante no Processo nº 23102.001168/2016-65, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004700/2012-72, e a Informação DPGA nº 002/2016, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 292, de 26.04.16 – Art. 1º Designa VÊRONICA AZEVEDO WANDER BASTOS, Professora Assistente, Nível 2, matrícula SIAPE nº 1518900; AGRIPA FARIA ALEXANDRE, Professor Adjunto,**

**Nível 2, matrícula SIAPE nº 1352171; e ANDREA DE FÁTIMA TONELOTTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1668671, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada durante o período de 08/03/2007 a 02/07/2007, no Conselho das Instituições de Ensino Superior da Zona Oeste, constante no Processo nº 23102.001310/2016-74, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.003669/2013-33, e a Informação DPGA nº 98/2015, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 293, de 27.04.16 – Art. 1º Designa RICARDO SILVA CARDOSO, Presidente, Matrícula 1226405; JULIANA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 1669844, DANIEL QUEIROZ PEREIRA, Matrícula 1807397, MARCELA WANG DOURADO (discente), Matrícula 2013.1.361.223, e na qualidade de Assessores da Comissão, LETÍCIA HERMONT LOURES VALLE, Matrícula 2235898, GABRIELLA MARTINS DA SILVA PRAÇA, Matrícula 1876708, VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, Matrícula 2013274, BARBARA RIBEIRO BARRADAS, Matrícula 1673087, ALESSANDRA CORRÊA PINTO, Matrícula 2182081, para comporem a Comissão responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA – desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 294, de 27.04.16 – Art. 1º Designa RICARDO SILVA CARDOSO, Presidente, Matrícula 1226405; MARIA LÚCIA TEIXEIRA POLÔNIO, Matrícula 398587, CLAYTON DAUNIS VETROMILLA, Matrícula 1242761, ANTONIA BARBOSA PÍNCANO, Matrícula 051793, GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, Matrícula 2331472, CLAUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL, Matrícula 2475856, e na qualidade de Assessores da Comissão, LETÍCIA HERMONT LOURES VALLE, Matrícula 2235898, GABRIELLA MARTINS DA SILVA PRAÇA, Matrícula 1876708, VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, Matrícula 2013274, CAMILA MARIA RIO PINTO, Matrícula 1971464, BARBARA**

**RIBEIRO BARRADAS, Matrícula 1673087, ALESSANDRA CORRÊA PINTO, Matrícula 2182081, para comporem a Comissão responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 295, de 27.04.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Servidor, designado pela Portaria nº 922, de 27/10/2015, e reconduzido pela Portaria nº 135, de 03/03/2016, publicada no Boletim Interno nº 05, de 15/03/2016, para apurar os fatos constantes no Processo nº 23102.003135/2015-79). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 296, de 27.04.16 – Art. 1º Reconduz JOSÉ RAMON RODRIGUEZ ARRAS LOPEZ, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 239547, ZALINDA ELISA CARNEIRO CARTAXO, Professor Associado, Nível 1, Matrícula SIAPE nº 1173411 e MÁRCIO DE OLIVEIRA BARROS, Professor Associado, Nível 2, Matrícula SIAPE nº 1449157, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar irregularidades quanto ao comportamento de Docente do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, relatados no Processo nº 23102.005089/2011-19, em conformidade com a Nota Jurídica nº 00006/2016/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/CGU. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 297, de 27.04.16 – Concede aposentadoria voluntária a CASSIA MARIA PULCINO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 397753, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.001666/2016-16).**

**Nº 298, de 27.04.16 – Concede aposentadoria voluntária a PAULO VENANCIO DO AMARAL matrícula SIAPE nº 240719, ocupante do**

**cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.001723/2016-59).**

**Nº 299, de 27.04.16 – Concede aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença não especificada em lei, com proventos proporcionais, a ELIANE FERRAZ FOLHA, matrícula SIAPE nº 1040629, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, sendo os proventos calculados na forma do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, publicada no DOU de 30.03.2012. (Processo nº 23102.001667/2016-52).**

**Nº 300, de 27.04.16 – Designa os servidores MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE 1086085, SABRINA SALUSTIANO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1609180 e ELIANE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE 6050741, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial que conduzirá o chamamento público para a realização da 2ª Conferencia Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – 2ª CNATER para execução do Plano de Trabalho do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural firmado pelo Termo de Execução Descentralizada mediante recurso oriundo do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA à UNIRIO/PROEXT.**

**Nº 301, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa SIMONE DA ROCHA WEITZEL, SIAPE 1124549, de exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretora da Escola de Biblioteconomia, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 302, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa JANAÍNA BILATE MARTINS, SIAPE 1351023, de exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretora da Escola de Serviço Social, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 303, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, SIAPE 2168608, de exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretor da Escola de Turismologia, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 304, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, SIAPE 398796, de exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretora da Faculdade de Filosofia, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 305, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa ALMERINDA MOREIRA, Matrícula SIAPE 398796, de exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 306, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa CLÁDICE NÓBILE DINIZ, matrícula SIAPE 1782042, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Engenharia de Produção, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 307, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa MARIA HELENA VICENTE WERNECK, matrícula SIAPE 398832, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola Letras, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 308, de 29.04.16 – Art. 1º Nomeia EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, SIAPE 1554698, para exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretor da Escola de Biblioteconomia, com mandato de 4 anos, a partir de 02/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 309, de 29.04.16 – Art. 1º Nomeia CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, SIAPE 2923007, para exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretora da Escola de Serviço Social, com mandato de 4 anos, a partir de 02/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 310, de 29.04.16 – Art. 1º Nomeia MARIA JAQUELINE ELICHER, SIAPE 1515203, para exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretora da Escola de Turismologia, com mandato de 4 anos, a partir de 02/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**



**Nº 311, de 29.04.16 – Art. 1º Nomeia NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA, SIAPE 1998166, para exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretor da Faculdade de Filosofia, com mandato de 4 anos, a partir de 02/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 312, de 29.04.16 – Art. 1º Nomeia SÔNIA REGINA DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1194713, para exercer o Cargo de Direção (D-4) de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, com mandato de 4 anos, a partir de 02/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 313, de 29.04.16 – Art. 1º Reconduz, com mandato de 4 anos, a partir de 02/05/2016, CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Matrícula SIAPE 2546367, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor do Instituto de Biociências. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 314, de 29.04.16 – Art. 1º Nomeia HELOÍSA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, matrícula SIAPE 1315462, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Engenharia de Produção, com mandato de 04 anos, a partir de 02/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 315, de 29.04.16 – Art. 1º Nomeia FÁBIO LUIZ BORGES SIMAS, matrícula SIAPE 1725199, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Matemática, com mandato de 04 anos, a partir de 02/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 316, de 29.04.16 – Art. 1º Nomeia GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE 1762174, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Letras, com mandato de 04 anos, a partir de 02/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 317, de 29.04.16 – Art. 1º Reconduz, com mandato de 04 anos, a partir de 02/05/2016, CAROLE GUBERNIKOFF, Matrícula SIAPE 6362849, para exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Decana do**

**Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 318, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa SÔNIA REGINA DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1194713, de substituir o Titular da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 319, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa ANDREA BIERI, matrícula SIAPE 1.809.714, de substituir a Diretora da Faculdade de Filosofia, Valéria Cristina Lopes Wilke, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 320, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa MARIA JAQUELINE ELICHER, matrícula SIAPE 1.515.203, de substituir o titular da Direção da Escola de Turismologia, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 321, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1.492.593, de substituir a Diretora da Escola de Serviço Social, Janaina Bilate Martins, a partir de 01/05/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 322, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa CLAUDIA NOVAIS DIAS, matrícula SIAPE nº 1505870, de ocupar a função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 30/04/2016.**

**Nº 323, de 29.04.16 – Art. 1º Dispensa LUZIA DE GUADALUPE CARVALHO GOMES, SIAPE 398.219, de substituir o Titular da Chefia da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 30/04/2016.**

**Nº 324, de 29.04.16 – Art. 1º Designa ANDRÉIA RODRIGUES GANÇALVES AYRES, matrícula SIAPE nº 1364037, para ocupar a função gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/05/2016.**

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS**

**Nº 273, de 01.04.16 – Nomear MARCOS PEREIRA ESTELLITA LINS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.578/2016, tornada pública através do Edital nº 09, de 17.02.2016, publicado no DOU nº 84, de 19.02.2016, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102.005895/2015-11).**

**Nº 274, de 30.03.16 – Autorizar o afastamento com ônus limitado, da Professora Adjunta BEATRIZ APARECIDA BOSELLI DECOURT, CPF nº 665.172.907-10, matrícula SIAPE nº 222974, pelo período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017 para cursar Doutorado em Ciência da Informação na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2016, quando se iniciou o afastamento.**

**Nº 275, de 06.04.16 – Autorizar o afastamento com ônus limitado, da Professora Adjunta GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, matrícula SIAPE nº 2230529, pelo período de 19 a 20 de abril de 2016 para participar de banca de defesa de tese, na Universidade de Franca, em Franca – SP. (Processo nº 23102.001538/2016-64).**

**Nº 276, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor LEONARDO GAMA FELIX, matrícula 2103900, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, lotado no CLA , tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/03/2016. (Processo nº 23102.001.161/2016-43).**

**Nº 277, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora MAYANA DE CARVALHO SILVA BANDEIRA, matrícula 2124429, ocupante do Cargo de Assistente**

em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, lotada na EEAP, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/03/2016. (Processo nº 23102.001.160/2016-07).

Nº 278, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora ROBERTA MARIA DA CUNHA RÉGIS, matrícula 2157916, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, lotada na SCRP, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/03/2016. (Processo nº 23102.001162 /2016-98).

Nº 279, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III a servidora BÁRBARA MELLO GUIMARÃES, matrícula 1962124, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, lotada no CCBS, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/03/2016. (Processo nº 23102.000.949 /2014-71).

Nº 280, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor ARTUR FIGUEIREDO DA COSTA, matrícula 2014211, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, lotado na DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/02/2016. (Processo nº 23102.000845 /2016-28).

Nº 281, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor RAFAEL SOARES CARDOSO, matrícula 2161994, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, lotado na PROAD, tendo

como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/03/2016. (Processo nº 23102.000886 /2016-14).

Nº 282, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor ERICK SOUTO MAIOR PETRY, matrícula 1677239, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 01, lotado na PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/03/2016. (Processo nº 23102.004371/2015-11).

Nº 283, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 15% ao servidor ROGE CAVALCANTI DA SILVA, matrícula 1910651, ocupante do Cargo de Técnico em Audiovisual, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotado no Gabinete da Reitoria, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/03/2016. (Processo nº 23102.000883/2016-81).

Nº 284, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor THALES RAFAEL TEIXEIRA BASTOS, matrícula 2124360, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotado no SPMF, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/03/2016. (Processo nº 23102.001159/2016-74).

Nº 285, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% à servidora ALEXSANDRA DAMACENA MARTINS, matrícula 2220947, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 01, lotada no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/03/2016. (Processo nº 23102.001046/2016-79).

**Nº 286, de 15.04.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% à servidora MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE CANINE, matrícula 1371210, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 09, lotada no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/02/2016. (Processo nº 23102.000777/2016-05).**

**Nº 287, de 15.04.16 – Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1373247, da Comissão do Banco de Ideias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, instituída pela Portaria nº 415, de 5 de maio de 2015.**

**Nº 288, de 19.04.16 – Designar, como membros da Comissão do Banco de Ideias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, instituída pela Portaria nº 415, de 5 de maio de 2015, os servidores RODRIGO CUNHA ALVES FERREIRA, Matrícula SIAPE 2221410, OSCAR GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE 397382, e MARIANA FLORES FONTES PAIVA, Matrícula SIAPE 1751858.**

**Nº 289, de 19.04.16 – Retificar a Portaria nº 200, de 8 de março de 2016, que prorroga a licença sem vencimentos do servidor BRUNO GIOVANNI DE PAULA ROSSOTTI, matrícula SIAPE 1700582. Onde se lê “(...) pelo período de 2 de março de 2016 a 1º de abril de 2016”, leia-se: “(...) pelo período de 2 a 30 de março de 2016”. (Processo nº 23102003715/2015-66).**

**Nº 290, de 20.04.16 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% ao servidor WILTON GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1531731, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 02, lotado no HUGG, em face da conclusão do Curso Internacional de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/04/2016. (Processo nº 23102.002122/2014-00).**

**Nº 291, de 20.04.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% à servidora OHANA LÔBO FREIRE, matrícula 2024234,**

**ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 01, lotada na Coordenação de Engenharia, em face da conclusão do Curso de Gestão Pública tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/03/2016. (Processo nº 23102.001568/2016-71).**

**Nº 292, de 20.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor ALFREDO FARELLI FERREIRA, matrícula 1090747, ocupante do Contrarregra, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 13, lotado no CLA, em face da conclusão dos cursos de Introdução à Microinformática e Word tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/03/2016. (Processo nº 23102.001105 /2014-47).**

**Nº 293, de 20.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora LILIANA GLANZMANN VALLEJO, matrícula 1154910, ocupante do Cargo de Jornalista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, lotada na Reitoria, em face da conclusão dos cursos de Postura e Imagem Profissional, Gestão de Qualidade: Visão Estratégica, Introdução à Fotografia Digital e Ética e Serviço Público tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/04/2016. (Processo nº 23102.000773 /2016-19).**

**Nº 294, de 20.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor ELSON MARIO TOJA COUTO MONTEIRO DA COSTA, matrícula 1701466, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 4, lotado na PROGEPE, em face da conclusão do curso Nocões de Direito Administrativo tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros**

retroagem a 21/03/2016. (Processo nº 23102.002111 /2013-31).

Nº 295, de 20.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora CLARICE FREITAS DE SOUZA, matrícula 1856944, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, lotada na Gerência de Controle de Contratos e Convênios, em face da conclusão dos cursos de Excel; Elaboração, Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos e a Ferramenta Excel; Nova Regra Ortográfica; Contratos Administrativo: Enfoque para Gestão, Fiscalização, Alteração e Redação de Contratos; Educação Financeira – Gestão de Finanças Pessoais; Cidadania Fiscal; Introdução ao Direito Constitucional tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30/03/2016. (Processo nº 23102.004.346 /2015-29).

Nº 296, de 20.04.16 – Autorizar o afastamento com ônus limitado, da Professora Adjunta DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA, CPF nº 056.405.347-37, matrícula SIAPE nº 1705517, pelo período de 01 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2017 para cursar Doutorado em Memória Social.

Nº 297, de 20.04.16 – Autorizar o afastamento com ônus limitado, do Professor Adjunto ALESSANDRO CARVALHO SALES, matrícula SIAPE nº 1886398, pelo período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017 para participar de estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa, na Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo - SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2016, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000745/2016-00).

Nº 298, de 20.04.16 – Autorizar o afastamento com ônus, da Professora Associada LILIANA ANGEL VARGAS, CPF nº 069.426.187-48, matrícula SIAPE nº 1296865, pelo período de 15 a 19 de abril de 2016 para participar do Encontro FAUBAI “*Social Responsibility in the Internationalization of Higher Education*”, em



Fortaleza - Ceará. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de abril de 2016, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001383/2016-66).

Nº 299, de 25.04.16 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do servidor BRUNO GIOVANNI DE PAULA PEREIRA ROSSOTTI, matrícula 1700582, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotado na PROGEPE tendo em vista a conclusão do Doutorado, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/04/2016. (Processo nº 23102.003665/2012-74).

Nº 300, de 25.04.16 – Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 1161 de 16 de novembro de 2015. Art. 2º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ÂNGELA MATERNO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 362821– Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício 19/01/2011 a 18/01/2013, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 3º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 19/01/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004564/2015-63).

Nº 301, de 25.04.16 – Art. 1º - Retificar em parte o Art. 1º da Portaria 212 de 14 de março de 2016, que concede Progressão Funcional à Professora: CLÁUDIA ROBERTA BOCCA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2066456 – Onde se lê: “Auxiliar Classe A Nível 1, para Professor Auxiliar Classe A Nível 2”, leia-se: Adjunto A Nível 1 para Adjunto A Nível 2, referente ao Interstício: 01/11/2013 a 30/10/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 01/11/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004875/2015-22).

Nº 302, de 25.04.16 – Art. 1º - Retificar em parte o Art. 1º da Portaria 215 de 14 de março de 2016, que concede Progressão Funcional ao Professor: RODRIGO MACHADO VILANI, matrícula SIAPE nº 2869237 – Onde se lê: “Auxiliar Classe A Nível 1, para

**Professor Auxiliar Classe A Nível 2”, leia-se: Adjunto A Nível 1 para Adjunto A Nível 2, referente ao Interstício: 16/01/2014 a 15/01/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 15/01/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005207/2015-12).**

**Nº 303, de 25.04.16 – Art. 1º - Retificar em parte o Art. 1º da Portaria 218 de 14 de março de 2016, que concede Progressão Funcional à Professora: ANA LÚCIA ABREU MARANHÃO, matrícula SIAPE nº 1730158 – Onde se lê: “Auxiliar Classe A Nível 1, para Professor Auxiliar Classe A Nível 2”, Leia-se: Assistente A Nível 1 para Assistente A Nível 2, referente ao Interstício: 17/12/2013 a 16/12/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 17/12/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000109/2016-70).**

**Nº 304, de 25.04.16 – Art. 1º - Retificar em parte o Art. 1º da Portaria 222 de 14 de março de 2016, que concede Progressão Funcional ao Professor: RODOLFO FRED BEHRIN, matrícula SIAPE nº 1141702 – Onde lê-se: “Auxiliar Classe A Nível 1, para Professor Auxiliar Classe A Nível 2”, Leia-se: Assistente A Nível 1 para Assistente A Nível 2, referente ao Interstício: 03/12/2013 a 02/12/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 03/12/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000103/2016-01).**

**Nº 305, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1708694 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 19/06/2013 a 18/06/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 19/06/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005455/2015-63).**

Nº 306, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: KAREN FRIEDRICH, matrícula SIAPE nº 1554677 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 08/02/2013 a 07/02/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 08/02/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000095/2016-94).

Nº 307, de 25.04.16 – Art.1º- Conceder Retribuição por Titulação (Mestrado) ao Professor: ALEXANDRE PEIXOTO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1223062, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea c da Lei nº 12.772 de 28.12.2012*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 25/08/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005705/2015-65).

Nº 308, de 25.04.16 – Art.1º- Conceder Retribuição por Titulação (Doutorado) à Professora: VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA CORRÊA, matrícula SIAPE nº 2051443, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea c da Lei nº 12.772 de 28.12.2012*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 23/02/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001001/2016-02).

Nº 309, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor: ELIONE ALVES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 302852, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea c da Lei nº 12.772 de 28.12.2012*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 17/12/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005888/2015-19).

Nº 310, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor: CARLOS FERNANDES BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 398672, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea c da Lei nº. 12.772 de 28.12.2012*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 21/01/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000837/2016-81).

**Nº 311, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 398171 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 09/10/2013 a 08/10/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 09/10/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006670/2013-10).**

**Nº 312, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor: JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1296728, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea c da Lei nº 12.772 de 28.12.2012*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 04/12/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005715/2015-09).**

**Nº 313, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação (Mestrado) ao Professor: CARLOS JOSÉ MARTINS, matrícula SIAPE nº 398077, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea c da Lei nº 12.772 de 28.12.2012*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 27/11/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000577/2016-44).**

**Nº 314, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor: FÁBIO ANTÔNIO VIEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 1526943, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea c da Lei nº 12.772 de 28.12.2012*. Art.2º- Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 27/01/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000729/2016-17).**

**Nº 315, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: MARIA DE NAZARETH GAMBOA RITTO, matrícula SIAPE nº 398156 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 26/10/2008 a 25/10/2010, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente**

retroagem à 26/10/2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005878/2015-83).

Nº 316, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: MARIA DE NAZARETH GAMBOA RITTO, matrícula SIAPE nº 398156 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 26/10/2010 a 25/10/2012, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 26/10/2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005879/2015-28).

Nº 317, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: MARIA DE NAZARETH GAMBOA RITTO, matrícula SIAPE nº 398156 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 26/10/2012 a 25/10/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 26/10/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005880/2015-52).

Nº 318, de 25.04.16 – Art.1º- Conceder Retribuição por Titulação (Doutorado) à Professora: GICÉLIA LOMBARDO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 398756, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea c da Lei nº 12.772 de 28.12.2012*. Art.2º- Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 17/02/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.00086/2016-18).

Nº 319, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: ALEXANDRE GONÇALVES SOARES, matrícula SIAPE nº 1124608 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 20/12/2012 a 19/12/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 20/12/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005757/2015-31).

**Nº 320, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: BRISA POZZI DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1466383 – Assistente A Nível 1, para Professor Assistente A Nível 2, referente ao Interstício: 22/06/2013 a 21/06/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 22/06/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004750/2015-01).**

**Nº 321, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1413765 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 04/12/2013 a 03/12/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 04/12/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005659/2015-02).**

**Nº 322, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: MARIA JOSÉ CARDOSO LEMOS, matrícula SIAPE nº 1954957 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 13/07/2012 a 12/07/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 13/07/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004731/2015-76).**

**Nº 323, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ROSANA SUAREZ, matrícula SIAPE nº 1717747 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 12/08/2013 a 11/08/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 12/08/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004837/2015-70).**

**Nº 324, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE, matrícula SIAPE nº 1725889 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 30/10/2013 a 29/10/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 30/10/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000087/2016-48).**

**Nº 325, de 25.04.16 – Conceder Afastamento Integral para cursar Doutorado de acordo com o estabelecido no art. 96-A, da lei 8.112/90, pelo período de 2 de maio de 2016 a 30 de março de 2018 (1 ano; 10 meses; 4 semanas), à servidora LUCIANA GUERRA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1613800, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Direção de Assuntos Estudantis, DAE, para desenvolvimento de atividades inerentes ao Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, no Instituto de Saúde Coletiva/UFF, na qual está matriculada. (Processo nº 23102.001385/2016-55).**

**Nº 326, de 25.04.16 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% da servidora DENISE SILVA MARTINS MEDRADO DA COSTA, matrícula 1097982, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 10, lotada no HUGG, tendo em vista a conclusão do Doutoramento e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/04/2016. (Processo nº 23102.002638/2010-12).**

**Nº 327, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR, matrícula 1790973, ocupante do Cargo de Técnico de Anatomia e Necrópsia, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 4, lotado no IB, em face da conclusão do curso Básico de Técnicas de Necrópsia e Anatomia, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30/03/2016. (Processo nº 23102.003301 /2012-94).**

**Nº 328, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, matrícula 2029007, ocupante do Cargo de Engenheiro Eletricista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado na Coordenação de Engenharia, em face da conclusão do curso de Especialização em Engenharia Econômica tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/04/2016. (Processo nº 23102.004372/2015-57).**

**Nº 329, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor FELIPE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1944875, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotado na PROPG, em face da conclusão do curso de Tecnologia em Gestão Pública tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30/03/2016. (Processo nº 23102.001560/2016-12).**

**Nº 330, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora LUCIANA GUERRA CARDOSO, matrícula 1613800, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 5, lotada na Direção de Assuntos Educacionais, em face da conclusão do curso Redação Oficial tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/04/2016. (Processo nº 23102.003068 /2013-21).**

**Nº 331, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora LIDIA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 1792402, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 4, lotada na Direção de Assuntos Estudantis, em face da conclusão do curso Nutrição no Esporte - Fundamentos Essenciais tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos**



financeiros retroagem a 09/04/2016. (Processo nº 23102.002657/2013-91).

Nº 332, de 25.04.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado, do Professor Associado LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES, CPF nº 008.129.327-57, matrícula SIAPE nº 1581051, pelo período de 5 de fevereiro a 31 de julho de 2016 para concluir o curso de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia, na Universidade Federal Fluminense – UFF, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 5 de fevereiro de 2016, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005839/2015-86).

Nº 333, de 25.04.16 – Retificar a Portaria nº 266 de 30/03/2016: onde se lê “Alterar o Incentivo à Qualificação de 52% para 78%”, leia-se: Alterar o Incentivo à Qualificação de 52% para 75%. (Processo nº 23102.00846 /2016-72).

Nº 334, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito referente a maio de 2016 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria.

Nº 335, de 25.04.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito referente a maio de 2016 ao servidores constantes dos quadros anexos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria.

Nº 336, de 25.04.16 – Retificar a Portaria nº 1145, de 11 de novembro de 2015, que concede Progressão por Capacitação Profissional ao servidor PAULO VELLINHO VIEIRA. Onde se lê “matrícula 331597”, leia-se: “matrícula 311597”. (Processo nº 23102.004350/2015-97).

**Nº 337, de 25.04.16 – Retificar, em parte, o Anexo da Portaria nº 101, de 03 de fevereiro de 2016, que trata da Progressão por Mérito referente a janeiro de 2016.**

**Onde se lê:**

Matrícula	Nome	Data Admissão	Classe	Cargo	Progressão		Data Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1254643	Fabiana Magalhães Monteiro Costa	28/01/2010	E	Arquiteto Urbanista	304	305	28/01/2016	01/01/2016

**Leia-se:**

Matrícula	Nome	Data Admissão	Classe	Cargo	Progressão		Data Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1254643	Fabiana Magalhães Monteiro Costa	28/01/2010	E	Arquiteto Urbanista	404	405	28/01/2016	01/01/2016

**Nº 338, de 25.04.16 – Art. 1º - Tornar sem efeito as PORTARIAS: Número: 017 de 08 de janeiro de 2016 e a Portaria número: 151 de 16 de maio de 2014. Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: **CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA**, matrícula SIAPE nº 1550884 – que concede a Progressão Funcional de Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 03/12/2011 a 02/12/2013, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 03/12/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000144/2014-27).**

***PUBLICAM-SE, AS SEGUINTE PORTARIAS DE 2014:***

**Nº 206, de 07.11.14 – Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito aos servidores constantes dos quadros anexos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000.186/2014-68).**

**Nº 212, de 07.11.14 – Retificar, em parte, a portaria nº 217, de 23 de julho de 2014, que trata da concessão do adicional de insalubridade. Onde se lê: Conceder o adicional de insalubridade no grau máximo à GUILHERME ALMEIDA ROSA DA SILVA, Professor Auxiliar, classe A, nível 01, matrícula 4606641, leia-se: Conceder o adicional de insalubridade no grau médio à GUILHERME ALMEIDA ROSA DA SILVA, Professor Assistente, classe A, nível 01, matrícula 4606641. (Processo nº 23102001183/2014-41).**

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Anexos da Portaria PROGEPE nº 206/2014.***
- ***Anexo das Portarias PROGEPE nºs 334 e 335/2016.***
- ***Anexos da Resolução nº 4.629/2016.***

Portaria nº 206, de 07 de novembro de 2014

## ANEXO II

Matrícula	Nome	Data Admissão	Classe	Cargo	Progressão		Data Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1905671	ALANDA DO VALLE VITORINO	5/28/2013	E	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	101	102	11/28/2014	11/1/2014
3927421	ALESSANDRA FORTUNA	5/21/2013	E	ADMINISTRADOR	101	102	11/21/2014	11/1/2014
1456963	CLÁUDIA MARIA LIMA LOPES	5/23/2013	E	SECRETÁRIO EXECUTIVO	101	102	11/23/2014	11/1/2014
2024686	CRISTIANE RODRIGUES SILVA	5/13/2013	D	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	101	102	11/13/2014	1/1/2014
202805	DIRIVAL VIEIRA FERREIRA	5/27/2013	E	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	101	102	11/27/2014	11/1/2014
2024852	ERICA DE LIMA SILVA	5/13/2013	C	ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	101	102	11/13/2014	11/1/2014
1361726	FABIANA DOS SANTOS CAROLIND FERMO PEREIRA	5/19/2003	E	ENFERMEIRO-ÁREA	406	407	11/19/2014	11/1/2014
1780013	FERNANDA VIANNA CARVALHO	5/3/2009	E	AUDITOR	303	304	11/3/2014	11/1/2014
2029007	FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA	5/28/2013	E	ENGENHEIRO-ÁREA	101	102	11/28/2014	11/1/2014
11379603	GISELE FERREIRA DE PAES	5/14/2003	D	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	207	208	11/14/2014	11/1/2014
1383070	JORGE NEI FIRMINO DO NASCIMENTO	5/21/2003	D	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	207	208	11/21/2014	11/1/2014
2027218	KATIA BARBOSA NOBREIRA SALLES	5/20/2013	C	COSTUREIRO DE ESPETÁCULO CENÁRIO	101	102	11/20/2014	11/1/2014
1786832	MARCELO BARROS DE ANDRADE	5/24/2010	D	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	203	204	11/24/2014	10/1/2014
2024734	OHANA LÓBO FREIRE	5/13/2013	E	ADMINISTRADOR	101	102	11/13/2014	11/1/2014
2028249	PATRICIA DOS SANTOS CALDAS MARRA	5/22/2013	E	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	101	102	11/22/2014	11/1/2014
1378376	PATRICK MENEZES LOURENÇO	5/12/2003	D	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	207	208	11/12/2014	11/1/2014
1663498	RAFAEL DE CASTRO NOGUEIRA	11/11/2008	E	ARQUIVISTA	104	105	11/11/2014	11/1/2014
2026924	REINALDO MIRANDA DA SILVA	5/20/2013	D	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101	102	11/20/2014	11/1/2014
1780102	SAMUEL RIBEIRO DE MIRANDA	5/3/2010	D	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303	304	11/3/2014	11/1/2014
2028368	SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA	5/27/2013	E	ENFERMEIRO-ÁREA	101	102	11/27/2014	11/1/2014
2028276	SANDRA ZORAT CORDERIO	5/23/2013	E	BIÓLOGO	101	102	11/23/2014	11/1/2014
2027386	STELLA MOREIRA DOLRADO	5/21/2013	E	BIÓLOGO	101	102	11/21/2014	11/1/2014
1751784	WILLIAM GARCIA DOS SANTOS	1/25/2010	E	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	303	304	7/25/2014	7/1/2014

Portaria nº 206, de 07 de novembro de 2014

ANEXO I

Matrícula	Nome	Data Admissão	Classe	Cargo	Progressão		Data Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1942174	WASHINGTON LUIS PINTO DA COSTA	10/05/2012	D	Assistente em Administração	101	102	10/11/2013	01/11/2013

ANEXO DA PORTARIA PROGEPE N° 334/2016

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
2027421	ALESSANDRA FORTUNA	21/05/2013	E	Administrador	202	203	21/05/2016	01/05/2016
1466963	CLAUDIA MARIA LIMA LOPES	02/09/2004	E	Secretário Executivo	102	103	02/03/2009	01/03/2009
1466963	CLAUDIA MARIA LIMA LOPES	02/09/2004	E	Secretário Executivo	103	104	01/02/2011	01/02/2011
1466963	CLAUDIA MARIA LIMA LOPES	02/09/2004	E	Secretário Executivo	104	105	19/07/2012	01/07/2012
1466963	CLAUDIA MARIA LIMA LOPES	02/09/2004	E	Secretário Executivo	105	106	19/01/2014	01/01/2014
1466963	CLAUDIA MARIA LIMA LOPES	02/09/2004	E	Secretário Executivo	106	107	19/07/2015	01/07/2015
2024686	CRISTIANE RODRIGUES SILVA	13/05/2013	D	Técnico de Laboratório Área	202	203	13/05/2016	01/05/2016
2028105	DURVAL VIEIRA PEREIRA	22/05/2013	E	Bibliotecário-Documetalista	202	203	22/05/2016	01/05/2016
2024862	ERICA DE LIMA SILVA	13/05/2013	C	Administrador de Edifícios	202	203	13/05/2016	01/05/2016
1780013	FERNANDA VIANNA CARVALHO	03/05/2010	E	Auditor	404	405	03/05/2016	01/05/2016
2029007	FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA	26/06/2013	E	Engenheiro-Área	202	203	28/09/2016	01/09/2016
2027218	KATIA BARBOSA MOREIRA SALLES	20/05/2013	C	COSTUREIRO DE ESPETACULO-CENARIO	202	203	20/05/2016	01/05/2016
2024234	OHANA LÔBO FREIRE	13/05/2013	E	Administrador	102	103	13/05/2016	01/05/2016
2028249	PATRICIA DOS SANTOS CALDAS MARRA	22/05/2013	E	Bibliotecário-Documetalista	202	203	22/05/2016	01/05/2016
1753251	PRISCILA MARIA ROCHA MAIA	03/02/2010	E	Nutricionista-Habilitação	404	405	03/02/2016	01/02/2016
2026924	REINALDO MIRANDA DA SILVA	20/05/2013	D	Técnico de Tecnologia da Informação	102	103	20/05/2016	01/05/2016
2028276	SANDRA ZORAT CORDEIRO	23/05/2013	E	Biólogo	202	203	23/05/2016	01/05/2016
2027386	STELLA MOREIRA DOURADO	21/05/2013	E	Bibliotecário-Documetalista	202	203	21/05/2016	01/05/2016
1780202	SAMUEL RIBEIRO DE MIRANDA	03/06/2010	D	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	404	405	03/05/2016	01/05/2016
1154739	VIVIANE NEVES QUINTANILHA	17/12/2015	E	Psicólogo-Área	201	202	17/03/2016	01/03/2016

ANEXO DA PORTARIA PROGEPE N= 335/2016

MATR	NOME	ADMISSAO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1351770	Fabiana dos Santos Carolino Firmo Pereira	15/05/2003	E	Enfermeiro-Área	407	408	19/05/2016	01/05/2016
1379003	GISELLE FERREIRA DE PAES	14/05/2003	D	TECNICO EM ENFERMAGEM	308	309	14/05/2016	01/05/2016
1381070	JORGE NEI FIRMINO DO NASCIMENTO	21/05/2003	D	Técnico em Radiologia	305	306	21/05/2016	01/05/2016
1378376	PATRICK MENEZES LOURENCO	12/05/2003	D	TECNICO DE LABORATORIO AREA	408	409	12/05/2016	01/05/2016
2026368	SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA	27/05/2013	E	Enfermeiro-Área	202	203	27/05/2016	01/05/2016

ANEXO DA RESOLUÇÃO N: 4.629/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

**PARECER DAS CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO**

Rio de Janeiro / RJ  
Abril/2016





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**AUDITORIA INTERNA**  
Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

**PARECER 001/2016**

Parecer das Contas, referentes ao Exercício de 2015, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como peça integrante do Relatório de Gestão Anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000 combinado com a Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, com a Decisão Normativa TCU n.º 146/2015 e Portaria TCU n.º 321/2015.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015.

Página 2 de 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

## 1 INTRODUÇÃO

A auditoria interna – AUDIN – apoia o sistema de governança da UNIRIO e realiza assessoramento ao dirigente máximo da instituição, a quem cabe a escolha de sua chefia, e recebe orientação normativa e supervisão técnica do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000. A AUDIN tem como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da UNIRIO, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitando a legislação pertinente.

A IN/SFC-MF n.º 01, de 06 de abril de 2001, disciplina no capítulo X, as atividades específicas quando trata sobre as unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta e define Auditoria Interna como um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Dentre suas atribuições, cabe a AUDIN elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINI do exercício em curso, que são encaminhados à Unidade de Controle Interno, conforme dispõe a Instrução Normativa n.º 01, de 03 de janeiro de 2007, combinada com a Instrução Normativa n.º 07, de 29 de dezembro de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

**2 PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL EM CONFORMIDADE COM O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 321/2015-TCU E ORIENTAÇÕES DO SISTEMA E-CONTAS.**

2.1 INDICAÇÃO DO ESTATUTO OU NORMAS QUE REGULAM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E DEMONSTRAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM SUA INDEPENDENCIA E OBJETIVIDADE E POSICIONAMENTO NA ESTRUTURA DA UNIRIO.

A unidade de auditoria interna – AUDIN foi criada através da Resolução nº 926 de 12 de novembro de 1991. A AUDIN está subordinada diretamente ao Reitor conforme Artigo nº 12, Item VIII de seu Estatuto (Portaria 2.176 de 5 de outubro de 2001), que pode ser acessado através do seguinte link: <http://www.unirio.br/arquivos/arquivos-internos-do-site/estatuto>.

A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna é de competência do Reitor e submetida à aprovação da Controladoria-Geral da União. A unidade de auditoria interna está lotada na Reitoria e ocupa a partir de 2016 escritório no centro da cidade do Rio de Janeiro.

O corpo técnico da AUDIN está demonstrado no quadro abaixo, e sua estrutura é complementada por uma assistente administrativa e um contínuo com a função de apoio administrativo.

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Ana Lucia Pires Lôbo Barreto	Administração	Assistente em Administração	Assistente da Auditoria <sup>3</sup>
Ana Lúcia Vieira Lima Silva <sup>2</sup>	Educação Física	Assistente em Administração	Apoio Administrativo
Dyego Marcos Augusto <sup>1</sup>	Ensino Médio	Contínuo	Apoio Administrativo
Fernanda Vianna Carvalho	Especialização em Direito Público	Auditora	Auditor Interno
Marinilce Oliveira Araújo	Especialização em Gestão Pública	Auditora	Auditor Interno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

Newley Magalhães <sup>2</sup>	Especialização em Finanças	Auditor	Chefe da Auditoria Interna <sup>3</sup>
Rogério Ruiz	Especialização em Gestão Pública	Auditor	Auditor Interno

terceirizado <sup>2</sup>Estágio Probatório <sup>3</sup>A partir de 1º de setembro de 2015.

## 2.2 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE IDENTIFICAREM, EVITAREM E CORRIGIREM FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAREM RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS RELEVANTES DA UNIDADE

Conforme a Instrução Normativa nº01/2001, Cap. VII, seção VIII, o controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

Os controles internos visam atenuar os riscos, contudo não podem fornecer segurança absoluta e sim um grau de segurança dentro de limites da razoabilidade.

Dentro deste contexto, a auditoria interna avaliou os controles internos ao nível de atividades da instituição, realizando trabalhos nas seguintes áreas: (i) Processos de concessões de progressões funcionais por mérito aos docentes, (ii) Adicionais de insalubridade e periculosidade, e (iii) Processos Licitatórios. Dentro do escopo dos trabalhos realizados pela AUDIN no exercício e, apesar das fragilidades constatadas, consideramos que os controles internos da UNIRIO se apresentaram aptos quanto à legalidade e legitimidade dos atos.

## 2.3 DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Após a conclusão dos exames nas áreas da instituição é elaborado o relatório de auditoria onde são listadas todas as constatações e definidas recomendações para o saneamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA**

Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

das não conformidades ou irregularidades. Este relatório é encaminhado para o Reitor para ciência e posteriormente enviado ao gestor responsável pela área analisada. É determinado prazo para que a área se manifeste em relação às constatações e recomendações da AUDIN.

Ao receber e analisar as manifestações iniciais da área sobre o relatório, a AUDIN emite o Plano de Providências Permanente - PPP - que é um relatório composto de: (i) as constatações e recomendações do relatório base, (ii) as manifestações dos gestores, (iii) a análise da AUDIN sobre as manifestações dos gestores, (iv) a posição da AUDIN em relação ao atendimento da implementação ou não pelo gestor responsável e (v) novo prazo para atendimento da recomendação. Em relação ao item (ii) manifestações dos gestores, as mesmas podem vir acompanhadas de documentação que comprovem ou justifiquem as constatações exaradas, medidas executadas ou a executar para regularização, ou até novos elementos que porventura não tenham sido informados tempestivamente no decorrer dos trabalhos. Quando necessário, os auditores realizam visitas *in loco* para comprovar as justificativas ou constatar a implementação das recomendações.

Desse modo o processo de acompanhamento é circular e contínuo entre a AUDIN e a área auditada até a conclusão final das recomendações.

#### 2.4 INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Após a finalização de cada relatório é elaborado o Plano de Providências Permanente - PPP, com a função de registrar o desenrolar das atividades materializadas pelos gestores a fim de promover a adequação sobre o que foi recomendado pela auditoria interna. Esse processo é contínuo.

Atualmente não existe um sistema informatizado para o monitoramento das recomendações da AUDIN, contudo o controle do Plano de Providências Permanente - PPP - é suportado por planilhas eletrônicas (Excel) onde são observadas as recomendações já implantadas e aquelas que estão pendentes de implantação além do controle dos prazos concedidos aos gestores.

Página 6 de 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

2.5 INFORMAÇÕES SOBRE COMO SE CERTIFICA DE QUE A ALTA GERÊNCIA TOMA CONHECIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA AUDITORIA INTERNA E ASSUME, SE FOR O CASO, OS RISCOS PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE TAIS RECOMENDAÇÕES

No início dos exames é aberto processo junto ao Serviço de Comunicação e Protocolo - SCP - e após a realização das atividades é emitido o relatório de auditoria interna com numeração sequencial no exercício contendo, entre outros: (i) período de abrangência, (ii) a unidade auditada, (iii) o responsável da unidade, (iv) o escopo do trabalho, (v) a base normativa utilizada e o (vi) resultado dos exames realizados onde se incluem as constatações e consequentes recomendações. O relatório de auditoria interna é encaminhado pela Chefia da AUDIN ao Magnífico Reitor através de memorando com numeração sequencial anual para ciência e posterior encaminhamento ao responsável com definição de prazo para manifestação. Todas as comunicações escritas são protocoladas. Além disso, ao receber os relatórios, a Chefia da AUDIN consolida os mesmos e os remete à Controladoria Geral da União - CGU. Ao final do exercício, é gerado o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN, que informa todas as ações realizadas pela Auditoria Interna da UNIRIO durante o ano, que também é enviado à CGU e ao Reitor, para conhecimento dos fatos.

2.6 DESCRIÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO À ALTA GERÊNCIA, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO COMITÊ DE AUDITORIA SOBRE RISCOS CONSIDERADOS ELEVADOS DECORRENTES DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PELA ALTA GERÊNCIA

A alta gerência tem se mostrado sensível às observações apresentadas pela Auditoria Interna, buscando sempre atuar em parceria no sentido de fortalecer as ações voltadas à gestão da coisa pública.

Eventualmente, quando a AUDIN percebe que determinada área ou atividade não está atendendo as recomendações de auditoria e que esse não atendimento pode aumentar

Página 7 de 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

significativamente os riscos para a instituição, é emitido um relatório especial da Chefia da AUDIN diretamente para o Magnífico Reitor consolidando todas as informações pertinentes para que o mesmo possa tomar as providências que julgar necessárias.

## 2.7 INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS

Em função do longo período de greve nas universidades públicas federais e da forte restrição orçamentária, não foi possível a realização de todas as atividades planejadas no PAINT/2015, bem como a execução de diversas ações não foram em sua plenitude. Conforme o demonstrativo abaixo, as ações 1.7 – Restos a pagar, 1.9 – Auditoria de acompanhamento das diligências da CGU/TCU/MPF, 1.10 – Elaboração do manual de auditoria, 1.11 – avaliação da gestão de processos, 1.12 – acompanhamento das metas físicas e financeiras bem como a implantação de sistema integrado de auditoria não lograram êxito, conforme quadro abaixo.

Os maiores impactos negativos na execução das atividades planejadas para 2015 foram: (i) greve nas universidades públicas federais – com início em 28 de maio e finalizado somente em 8 de outubro, perfazendo um total de 134 dias paralisação, algo em torno de 37% do período em análise, (ii) os afastamentos por licenças médicas de servidores da unidade no período foram equivalentes à 9% do total de horas planejadas. Além disso, o ambiente de recessão econômica, restringiu o orçamento da instituição com consequentes cortes nas verbas, incluindo as de treinamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES REALIZADAS X PLANEJADAS EM 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	STATUS
1.1	Avaliar os processos administrativos de concessões de progressões funcionais por mérito aos docentes	✓
1.2	Adicionais de insalubridade e periculosidade	✓
1.3	Avaliar a regularidade dos processos licitatórios	✓
1.4	Elaboração do PAINT	✓
1.5	Elaboração do RAINT	✓
1.6	Relatório de Gestão da UNIRIO	✓
1.7	Inscrição de Restos a Pagar	✓
1.8	Acompanhar/fiscalizar a execução/prestação de contas com a FUNRIO.	✗
1.9	Auditoria de Acompanhamento das diligências da CGU, MPF e TCU e da AUDIN	✗
1.10	Elaboração do Manual de Auditoria	✗
1.11	Avaliar a gestão de processos e documentos (formação, atuação, tramitação e arquivamento)	✗
1.12	Acompanhamento das metas físicas e financeiras	✗
2.1	Capacitação da equipe	✗
2.2	Fortalecimento da AUDIN (implantação sistema integrado)	✗
2.3	Reuniões de Equipe	✗
2.4	Atendimento e assessoramento aos gestores da UNIRIO e aos órgãos externos	✓

Fonte: AUDIN/2016

Legenda: Executado (mesmo que parcialmente)   
Não executado

### 3 CONCLUSÃO

O processo de elaboração do Relatório de Gestão Anual de 2015 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO contém todas as peças e foi elaborado em conformidade com os normativos oriundos do Tribunal de Contas da União, a seguir: Instrução Normativa IN TCU n.º 63/2010, Decisão Normativa n.º 146/2015 e Portaria TCU n.º 321/2015 e demais informações do sistema e-Contas e, com base no conjunto de informações expostas neste relatório, em especial as declarações: (i) Inserção e atualização de dados no SIASG/SICONV, (ii) Fidedignidade dos Registros contábeis no SIAFI com as ressalvas quanto à depreciação e passivo circulante, (iv) Conformidade contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial com restrições definidas em “Consulta desequilíbrio de equação de Auditor – CONDESAUD, (v) Integridade dos dados do SIMEC das ações 4086, 20GK, 20RK, 4002 e 20RJ, (vi) Integridade dos Registros dos Atos de Admissões e Concessões e (vii) Integridade quanto à declaração de bens e renda, e dentro dos limites de abrangência, oportunidade, extensão e profundidade definidos para cada um dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2015, entendemos que, observadas as *ressalvas* constatadas, está em



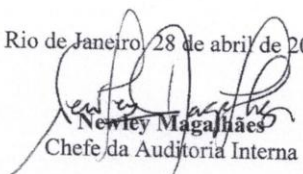


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA**

Avenida Rio Branco, 135, 1310 a 1313 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.040-912  
Telefones: (21) 2542-6013/6023/7062  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

condições de ser submetido à apreciação do Conselho Universitário - CONSUNI - órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO, e posteriormente, à Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015.

  
Newley Magalhães  
Chefe da Auditoria Interna